

Lei nº 939/74.

O Prefeito municipal de São Matheus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.º 1.º - Fica concedido o título de cidadão Matheense ao Senhor Altino Gomes da Luz.

Art.º 2.º - A entrega do título deverá ser em sessão pública no dia 01 de maio do corrente ano, às 19,30 horas.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Matheus (E.S), 30 de abril de 1974.

Registrado e passado na secretaria desta Prefeitura, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

— secretário —